

LEI Nº 2.339, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 2.327, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Piracicaba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.327 de 28 de junho de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento de 2017, na importância de R\$185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), destinados a cobrir despesas com o Fundo Municipal de Saúde, referente à dotação orçamentária abaixo relacionada.”

Órgão	09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade	207 – FMS – Bloco Investimentos
Função	10 – Saúde
Subfunção	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	1009 – Saúde – Alta e Média Complexidade
Projeto ou Atividade	1.309 – Aquisição de Veículos
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte Recurso	1.92 – Alienação de Bens

Art. 2º – O artigo 2º da Lei Municipal nº 2.327 de 28 de junho de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º, será utilizada como fonte de recursos o excesso de arrecadação realizado na respectiva fonte de recursos.”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 27 de Outubro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ COTA

Prefeito Municipal